



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1992

GOIÂNIA, 21 DE SETEMBRO DE 1992 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 1.000

SUMÁRIO

DECRETO	01
EXTRATO DO CONVÊNIO	12
EDITAL DE CONCORRÊNCIA	12
EXTRATO DO TERMO ADITIVO	
AO CONTRATO	12

SECRETARIAS - AUTARQUIAS - FUNDAÇÕES - COMPANHIAS

Prefeito de Goiânia Nion Albernaz	Secretaria da Educação Olíndina Olívia C. Monteiro
Secretário do Governo Municipal Servito de Menezes Filho	Secretaria de Ação Urbana Álvaro Alves Júnior
Chefia de Gabinete do Prefeito Carlos Augusto de Oliveira e Silva	Secretaria de Obras e Serviços Públicos Violeta Miguel Ganan de Quelroz
Procuradoria Geral do Município Luiz Gonzaga de Freitas	Secretaria Municipal de Saúde Calro Alberto de Freitas
Auditoria Geral do Município Antonio Augusto Azeredo Coutinho	Secretaria de Desenvolvimento Econômico Waldomiro Dall'Agnol
Secretaria Especial Orlon Andrade de Carvalho	Secretaria Municipal do Meio Ambiente Arthur Rezende Filho
Secretaria Extraordinária Arlacy de Alencar	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo José Guilherme Schwan
Assessoria Legislativa Oller Alves Vieira	Departamento de Estradas do Município Hélvécio Telxela de Santana
Assessoria Especial do Prefeito Terezinha Lisleux Moraes Passos	Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário
Geralda Gonzaga de Castro Costa	Geralda Golazira Borges Pinto Albernaz
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota	Instituto de Planejamento Municipal Harlen Inácio dos Santos
Hélio Inácio Santana	Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos
Paulo Silva Gomes	Ovídio Alberto Rodrigues
José Afonso Rodrigues Alves	Superintendência Municipal de Trânsito
Secretaria das Comunicações Sociais Paulo Tadeu Bittencourt	Enio Ribeiro Osório
Secretaria de Finanças Valdivino José de Oliveira	Parque Zoológico de Goiânia
Secretaria da Administração Jairo da Cunha Bastos	William Pires de Oliveira
	Parque Mutirama de Goiânia
	Benítez Brandão Calli

DECRETO

DECRETO Nº 1.024, DE 07 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do artigo 28, da Lei nº 7.105, de 16 de julho de 1992, nomear a servidora CARMELITA ARAÚJO DE AZEVEDO para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico-Fiscal, símbolo CC-1, 1ª categoria, com lotação junto à Secretaria de Finanças, a partir de 1º de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.030, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar a servidora IRENE OLINTO DE OLIVEIRA da função de confiança de Gerente da Agência de Atendimento ao Público - Campinas, símbolo FG-1, 1ª categoria, da Secretaria de Finanças, a partir de 12 de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.031, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora IRIS DA GRAÇA VIEIRA para exercer a função de confiança de Gerente da Agência de Atendimento ao Público - Campinas, símbolo FG-1, 1ª categoria, da Secretaria de Finanças, a partir de 12 de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.032, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 553.357-1/92, de interesse de AVELINO DIAS TAVARES,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 1 e 2, da quadra 3, situados à Av. Rio Branco, Setor Panorama Parque, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 1/2, com as seguintes características e confrontações:

LOTE: 1/2ÁREA: 756,14 m²

Frente para a Av. Rio Branco 19,00 m

Fundo, dividindo com a quadra 5 (V. Nossa Senhora Aparecida) 24,00 m

Lado direito, dividindo com o lote 3 31,73 m

Lado esquerdo, dividindo com a Rua 6 26,73 m

Pela linha de Curva 7,85 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.033, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 545.756-4/92, de interesse de MARIA ABADIA JAIME,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 6 e 7, da quadra 287, situados à Rua C-209, Jardim América, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 6/7, com as seguintes características e confrontações:

LOTE: 6/7ÁREA: 1.040,00 m²

Frente para a Rua C-209 26,00 m

Fundo, dividindo com os lotes 23 e 22 26,00 m

Lado direito, dividindo com o lote 5 40,00 m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 8 40,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.034, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A gratificação paga aos titulares da função de confiança de Supervisor de Fiscalização Urbana, da Secretaria de Ação Urbana, criada pelo Decreto nº 182, de 18 de fevereiro de 1992, passa a ser classificada na 2ª categoria, símbolo FG-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 12/05/1959

EXPEDIENTE	Secretário de Comunicação Social do Município PAULO TADEU BITTENCOURT Editor do Diário Oficial LOURENÇO DE CASTRO TOMAZETT	PUBLICAÇÕES/PREÇOS
	Tiragem; 200 exemplares Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105 Centro - Fone: 224-5666 - Ramal 144 Atendimento: das 12:00 às 18:00 horas	
		A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
		B - Assinaturas e Avulsos:
		b.1 - Assinatura semestral s/remessas 20.000,00
		b.2 - Assinatura semestral c/remessas 25.000,00
		b.3 - Avulsos 1.000,00
		b.4 - Declarações e Certidões 500,00

DECRETO Nº 1.035, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar CARMELITA ARAÚJO DE AZEVEDO da função de confiança de Chefe do Núcleo de Assessoramento Jurídico Tributário, símbolo FG-1, 1ª categoria, da Assessoria do Contencioso Fiscal, da Secretaria de Finanças, a partir de 01 de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.036, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 551.245-0/92, de interesse de RAQUEL BASTOS TAVARES,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 22 e 23, da quadra 3, situados à Rua 3, Bairro Santo Antônio, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 22/23, com as seguintes características e confrontações:

LOTE: 22/23 ÁREA: 1.091,46 m²
Frente para a Rua 3 23,05 m
Mais 13,32 m
Mais 5,71 m
Fundo, dividindo com os lotes 5 e 4 15,00 m
Mais 3,18 m
Lado direito, dividindo com o lote 21 35,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 24 35,66 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.037, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 552.480-6/92, de interesse de SINOMAR PEREIRA DE FREITAS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 5 e 7, da quadra L-19, situados à Rua 17, Setor Oeste, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 5/7, com as seguintes características e confrontações:

LOTE: 5/7 ÁREA: 1.125,72 m²
Frente para a Rua 17 25,664 m
Fundo, dividindo com os lotes 13 e 15 25,664 m
Lado direito, dividindo com o lote 3 43,864 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 1-9, 3, 5 e 7 43,864 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.091, DE 25 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O horário de funcionamento das feiras livres, aos domingos, previsto no artigo 9º, do Decreto nº 23, de 20 de janeiro de 1976, passa a ser das 6:00 às 13:30 horas.

Parágrafo único - Ficam mantidos os termos dos §§ 1º e 2º, do referido artigo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.092, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 551.007-4/92, RESOLVE, nos termos do artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo "I", Padrão "C", ALAIDIA BONIFÁCIO CORRÊA, com proventos anuais, proporcionais ao seu tempo de serviço (10/30), no valor global de Cr\$ 1.113.199,92 (um milhão, cento e treze mil, cento e noventa e nove cruzeiros e noventa e dois centavos), sendo Cr\$ 819.999,92 (oitocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e noventa e dois centavos) de vencimento e Cr\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos cruzeiros) de adicionais, por contar com mais de 60 anos de idade.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31

dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.093, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 550.120-2/92, RESOLVE exonerar, a pedido, OSÍRES LUIZ BATISTA ARANTES do cargo de Professor de Educação Física, sob o regime do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 10 de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.094, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA RIBEIRO para exercer o cargo, em comissão, de Editor de Apoio Logístico, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.095, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar DEUSMAR BARRETO do cargo, em comissão, de Editor de Apoio Logístico, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.096, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear DEUSMAR BARRETO

para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 01 de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.098, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no artigo 5º, letra "I", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 558.064-1/92,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os lotes nºs 11, 12 e 13, da quadra 55, Vila Santo Antônio, nesta Capital, onde será implantada a rótula de acesso à BR-153.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.100, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar JOÃO FERREIRA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 08 a 13 de setembro de 1992, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.101, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, retificar o Decreto nº 1.057, de 17 de agosto de 1992, que nomeia a servidora CÉLIA DO

SOCORRO ADÃO CÂMARA LACERDA para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Administração Escolar, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Secretaria da Educação, para considerar como sendo símbolo CC-2, 2ª categoria, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.102, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor ONÉSIO ALVES FERREIRA para exercer a função de confiança de Chefe do Setor Cemitério Santana, símbolo FG-4, 4ª categoria, do Núcleo de Administração de Cemitério, da Coordenadoria de Serviços Urbanos Especiais, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 21 de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.103, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 554.822-5/92, RESOLVE cessar, a partir de 20 de julho de 1992, os efeitos do Decreto nº 653, de 09 de junho de 1992, que colocou a servidora VERA SÍLVIA VENERO DA COSTA à disposição do Governo do Distrito Federal, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o período de 11 de maio a 31 de dezembro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.104, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 551.948-9/92, RESOLVE considerar o servidor EULÓGIO RENÉ CHAVARRIA IRUSTRA como nomeado para o exercício, em substituição, do cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, símbolo CC-1, 1ª

categoria, da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 13 de julho a 11 de agosto de 1992, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Renato Pedrosa.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.105, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 134/92, da Secretaria da Administração, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, redistribuir a servidora TEREZILDA PAIXÃO MOURA, Agente de Serviços Operacionais "I", da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC para a Secretaria da Administração, a partir de 1º de setembro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.106, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 545.689-4/92, RESOLVE considerar a servidora MARIA CONCEIÇÃO ANTONELLI como nomeada para o exercício, em substituição, do cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Alimentação Escolar, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Secretaria da Educação, durante o período de 06 de julho a 04 de agosto de 1992, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular Élia de Castro e Souza.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.107, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 511.691-1/92, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, redistribuir

o servidor SEBASTIÃO TAVEIRA DA SILVA, Auxiliar de Apoio Administrativo "I", Padrão "B", da Administração Direta - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, com retroação de efeitos a 21 de outubro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.108, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, a pedido, VALDIVINO ALVES VILELA da função de confiança de Supervisor de Fiscalização Urbana, símbolo FG-4, 4ª categoria, da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Abastecimento, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 01 de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.109, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir, a partir de 10 de agosto de 1992, os servidores abaixo relacionados do Decreto nº 862, de 20 de julho de 1992, que concede Gratificação de Incentivo por Função Específica aos servidores da Administração Direta e Indireta:

01. Celeste Divina Alves Teixeira
02. Henerita Borges C. Almeida
03. Luzinete Gomes da Costa
04. Luiz Cícero da Silva
05. Joaquina P. Mascarenhas
06. Vera Lúcia Cabral

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.110, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 34, da

Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 445, de 24 de abril de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Incentivo por Função Específica aos servidores abaixo relacionados, integrantes do quadro de pessoal da Administração Direta, conforme dispõe a lei acima mencionada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS		
Eva Henrique de Araújo	Assist. Administ.	Atendente
Nilton de Aquino	Assist. Administ.	Atendente
José Roberto Cardoso	Agente Administ.	Atendente
Maria Aparecida N. de Macedo	Assist. Administ.	Atendente
Márcia Pimenta de S. Pereira	Agente Administ.	Datilógrafa
Ione Ferreira	Assist. Administ.	Atendente
Irani Borges Cordeiro	Agente Administ.	Atendente
Maria Enita O. Silva	Agente Administ.	Atendente
Mirlene M. de Souza	Agente Administ.	Atendente
Waldivina Luiza M. da Silva	Agente Administ.	Atendente
Aldenir Campos	Agente Administ.	Atendente
Maria Lúcia E. Gonçalves	Agente Administ.	Atendente
Joana Darc Martins	Agente Administ.	Coord. Cont. Arrec.
Maria Francisca de O. Silva	Agente Administ.	Coord. Cont. Arrec.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Lourdes Ferro das Chagas	Ag. Serv. Administ.	Datil./Digitadora
Sandra Aparecida S. de Abreu	Ag. Serv. Administ.	Datilógrafa

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.111, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista da Comunicação Externa nº 136/92, da Secretaria da Administração, RESOLVE colocar à disposição da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora CRISTIANE INÁCIO LEMES, Professora V - Educação Física, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 12 de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.112, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 528.236-5/92, RESOLVE retificar o Decreto nº 249, de 05 de março de 1990, que aposentou JURANDIRA TEREZINHA DE SOUSA no cargo de Professora de Ensino de 1ª Grau, Nível I, Referência 01, para considerar sua aposentadoria como sendo no cargo de Professora, AD-II, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.113, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, redistribuir a servidora NEUDNA VIEIRA DE JESUS, Auxiliar de Apoio Administrativo "I", Padrão "B", do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN para a Administração Direta - Secretaria da Administração, a partir de 10 de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.114, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o contido no Processo nº 523.130-2/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo "I", Padrão "E", ZENITA ANTÔNIA ROQUE, com proventos anuais no valor global de Cr\$ 3.339.600,00 (três milhões, trezentos e trinta e nove mil e seiscentos cruzeiros) sendo Cr\$ 2.760.000,00 (dois milhões e setecentos e sessenta mil cruzeiros) de vencimento e Cr\$ 579.600,00 (quinhentos e setenta e nove mil e seiscentos cruzeiros) de adicionais (02), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31

dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.115, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 553.043-1/92, de interesse de ITAMAR RIBEIRO DA SILVA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 4 e 5, da quadra 117, situados à Av. T-5, Setor Bueno, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 4/5, com as seguintes características e confrontações:

LOTE: 4/5 ÁREA: 1.500,00 m²
Frente para a Av. T-5 30,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 13 e 14 30,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 3 50,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 6 50,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.116, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 553.086-5/92, RESOLVE exonerar, a pedido, LÍVIA MESQUITA DE SOUSA do cargo de Professora, AD-I, sob o regime do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 18 de março de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.117, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear o servidor ANTÔNIO JOÃO DA SILVA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Iluminação Pública, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Obras e Serviços

Públicos, durante o período de 03 de agosto a 01 de setembro de 1992, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Dário Rosa.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.118, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 559.717-0/92, RESOLVE exonerar, a pedido, CRISTIANE INÁCIO LEMES do cargo de Assistente de Atividades Administrativas "I", Padrão "B", sob o regime do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 31 de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.119, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 552.089-8/92, de interesse de ANTÔNIO BARCELOS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 4 e 5, da quadra 1, situados à Rua das Bandeiras, Bairro Rodoviário, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 4/5, com as seguintes características e confrontações:

LOTE: 4/5 ÁREA: 840,00 m²
Frente para a Rua das Bandeiras 28,00 m
Fundo, dividindo com a Viela 28,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 6 30,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 3 30,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.120, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribui-

ções legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 555.356-3/92, de interesse de JORGE BATISTA DE CASTRO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 2 e 3, da quadra 17-A, situados à Av. "Z", Setor Aeroporto, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 2/3, com as seguintes características e confrontações:

LOTE: 2/3 ÁREA: 1.039,40 m²
Frente para a Av. Z 28,61 m
Fundo, dividindo com os lotes 15/16 28,61 m
Lado direito, dividindo com o lote 4 36,33 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 1 36,33 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.121, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 539.673-5/92, de interesse de HERMAN DIÓGENES FRANCISCO DOMINGUES FALEIROS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 11 e 26, da quadra 19, situados à Rua Rosário do Silêncio e Rua da Pecuária, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 11/26, com as seguintes características e dotações:

LOTE: 11/26 ÁREA: 1.425,80 m²
Frente para a Rua Rosário do Silêncio esquina com a Rua da Pecuária 30,27 m
Mais 9,06 m
Mais 17,70 m
Fundo, dividindo com os lotes 14, 12 e 10 31,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 24 27,28 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 13 35,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.122, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da

Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido no Processo nº 550.890-8/92, de interesse de FILEMON DE CASTRO E OUTROS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 20 e 21, da quadra Z, situados à Rua 15-A, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 20/21, com as seguintes características e confrontações:

LOTE: 20/21 ÁREA: 746,14 m²
Frente para a Rua 15-A 24,18 m
Fundo, dividindo com os lotes 8, 9 e 10 24,96 m
Lado direito, dividindo com o lote 22 34,20 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 19 27,60 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.123, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 556.592-8/92, de interesse de OTAVIANO DE OLIVEIRA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 1 ao 7 e 15 ao 24, da quadra 160, situados à Rua T-65, Setor Bueno, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 1/7/15/24, com as seguintes características e confrontações:

LOTE: 1/7/15/24 ÁREA: 12.475,00 m²
Frente para a Rua T-65 90,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 8 e 14 100,00 m
Lado direito, dividindo com a Rua T-36 120,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua T-37 120,00 m
Pela linha de Chanfrado, Rua T-65 com Rua T-36 7,07 m
Pela linha de Chanfrado, Rua T-65 com Rua T-37 7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.124, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 549.446-0/92, de interesse de SERCA CONSTRUTORA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 25, 26 e 27, da quadra S-14, situados à Rua T-62, Setor Bela Vista, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nºs 25/26/27, com as seguintes características e confrontações:

LOTE: 25/26/27 ÁREA: 1.377,75 m²
Frente para a Rua T-62 36,50 m
Fundo, dividindo com os lotes 24 e 2 41,50 m
Lado direito, dividindo com o lote 28 33,50 m
Lado esquerdo, dividindo com o a Rua S-2 28,50 m
Pela linha de Chanfrado 7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.125, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 535.254-1/92, de interesse de COENCIL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 24 e 25, da quadra Z, situados à Rua 15-A, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 24/25, com as seguintes características e confrontações:

LOTE: 24/25 ÁREA: 848,85 m²
Frente para a Rua 15-A 20,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 4, 5 e 6 22,00m
Lado direito, dividindo com os lotes 26, 29 e 30 24,30 m
Mais 2,00 m
Mais 19,50 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 23 38,90 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.126, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 552.584-5/92, de interesse de ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 17, 18, 19, 20, 21 e 22, da quadra

42-A, situados à Rua 242, Setor Leste Universitário, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 17/22, com as seguintes características e confrontações:

LOTE: 17/22 ÁREA: 3.043,00 m²
 Frente para a Rua 242 47,00 m
 Fundo, dividindo com a Rua 228 47,00 m
 Lado direito, dividindo com a Rua 261-A 49,00 m
 Lado esquerdo, dividindo com os lotes 16 e 23 59,00 m
 Pela linha de Chanfrado, Rua 242 com Rua 261-A 7,07 m
 Pela linha de Chanfrado, Rua 261-A com Rua 228 7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
 SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.127, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 552.057-6/92, de interesse de CONENGE - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 8 e 9, da quadra S-33, situados à Rua S-7, Setor Bela Vista, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 8/9, com as seguintes características e confrontações:

LOTE: 8/9 ÁREA: 840,00 m²
 Frente para a Rua S-7 24,00 m
 Fundo, dividindo com os lotes 22 e 23 24,00 m
 Lado direito, dividindo com o lote 10 35,00 m
 Lado esquerdo, dividindo com o lote 7 35,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
 SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.128, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar ELIAS DA SILVA para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, símbolo FG-2, 2ª categoria, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria de Finanças, a partir de 1º de junho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.129, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a servidora ELISA MÔNICA NAVES DE SIQUEIRA do cargo, em comissão, de Assessora-Chefe de Planejamento, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria da Administração, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
 SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.130, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear a servidora LÚCIA DA CUNHA FERREIRA RIBEIRO para exercer o cargo, em comissão, de Assessora-Chefe de Planejamento, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria da Administração, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
 SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.135, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar MADALENA PERES DA SILVA para exercer a função de confiança de Secretária dos Coordenadores da Agência de Atendimento ao Público, símbolo FG-3, 3ª categoria, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 24 de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
 SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.136, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar ANTÔNIO DA CRUZ do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 5, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992:

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.137, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear VANDERLEY AMARO DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, Nível 5, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.138, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, FLÁVIO FERREIRA DA MATA do cargo, em comissão, de Chefe da Assessoria do Contencioso das Posturas Municipais, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 19 de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.139, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ANTONIO DIVINO BENTO para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Assessoria do Contencioso das Posturas Municipais, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 19 de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.140, DE 10 DE SETEMBRO DE 1992

"Reajusta Tarifas Taximétricas".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 115, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas taximétricas para o serviço de transporte individual de passageiros, em automóvel de aluguel passam a ter os seguintes valores:

- a) Cr\$ 4.796,40 (quatro mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros e quarenta centavos), por bandeirada;
- b) Cr\$ 3.016,80 (três mil, dezesseis cruzeiros e oitenta centavos), por quilômetro rodado na bandeira 1;
- c) Cr\$ 4.525,20 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte centavos), por quilômetro rodado na bandeira 2;

d) Cr\$ 22.969,20 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e vinte centavos), a hora parada e,

e) Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) por volume transportado.

Parágrafo único - No caso específico dos condutores autônomos que prestam serviços junto ao Aeroporto Santa Genoveva passam a ser:

a) Cr\$ 7.194,00 (sete mil, cento e noventa e quatro cruzeiros), por bandeirada;

b) Cr\$ 4.525,20 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte centavos), por quilômetro rodado na bandeira 1;

c) Cr\$ 6.787,20 (seis mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos), por quilômetro rodado na bandeira 2;

d) Cr\$ 22.969,20 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e vinte centavos), a hora parada e,

e) Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) por volume transportado.

Art. 2º - No verso da Tabela de Preços a ser obrigatoriamente fixada no vidro lateral traseiro do veículo conterá, exclusivamente, logotipo da Prefeitura e mensagem alusiva à cidade de Goiânia, a ser definida pela Prefeitura.

Art. 3º - É fixada em Cr\$ 11.311,00 (onze mil trezentos e onze cruzeiros) a tarifa mínima no Serviço de Transporte Individual de Passageiros desta Capital.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.144, DE 10 DE SETEMBRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 554.953-1/92, de interesse de EDITORA RIO BRANCO E ARTES GRÁFI-

CAS LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 68 e 70, da quadra 96, situados à Av. Caiapó, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, que passam a constituir os lotes de nºs 68/70, com as seguintes características e confrontações:

LOTE: 68/70 ÁREA: 1.120,00 m²
 Frente para a Av. Caiapó 28,00 m
 Fundo, dividindo com os lotes 93 e 95 28,00 m
 Lado direito, dividindo com o lote 72 40,00 m
 Lado esquerdo, dividindo com o lote 66 40,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 1992.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
 SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

EXTRATO DO CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 026/92

DATA: 28/07/92

CONVENENTES: Município de Goiânia e a Sociedade Pestalozzi de Goiânia - PETER PAN.

OBJETIVO: O objeto do presente Convênio é a articulação de recursos humanos através de uma ação conjunta entre o Município de Goiânia e a Sociedade Pestalozzi de Goiânia.

PRAZO: De 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1992.

PROCESSO Nº 504.523-1

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/92

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU, através de sua Comissão de Licitação, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Rua 21, s/nº, Vila Santa Helena, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 02.584.100/0001-38, torna público para conhecimento dos interessados, que de conformidade com o estatuído no Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986, alterações subsequentes, demais legislações especifica-se com as condições gerais e especiais constantes deste EDITAL, fará realizar no DERMU, nesta Capital, às 15:00 horas do dia 14 do mês de outubro de 1992, Concorrência, para

sob, o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, construção das obras de canalização do Córrego Areião, nesta Capital, constituída de:

- Serviços preliminares;
- Implantação de vias marginais;
- Recuperação, canalização e urbanização do Vale do Córrego Areião;
- Serviços Complementares.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede do DERMU, no período das 13:30 às 17:30 horas, na Comissão de Licitação.

Goiânia, 10 de setembro de 1992.

Adv. OSMAR FRAGA DUARTE
 Presidente da Comissão de Licitação
 Eng. HELVÉCIO TEIXEIRA DE SANTANA
 Diretor Geral

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/91

CONTRATANTES: Construtora OAS LTDA., Construtora FGR Engenharia Ltda., e como ANUENTE o Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU.

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, em 03.09.92.

REPRESENTANTES: Pela Construtora OAS, seu procurador, Eng. ODILARDO PIMENTEL, pela Construtora FGR, seus Diretores GUILHERME PEIXOTO DE CARVALHO CRAVEIRO e FREDERICO PEIXOTO DE CARVALHO CRAVEIRO, e pelo DERMU, seus Diretores Geral, Eng. HELVÉCIO TEIXEIRA DE SANTANA, Administrativo-Financeiro, Adv. OSMAR FRAGA DUARTE, e Técnico, Eng. JOSÉ ALVES PEREIRA.

OBJETO: Cessão por parte da CONSTRUTORA OAS LTDA., para a CONSTRUTORA FGR ENGENHARIA LTDA., de partes dos direitos e obrigações, oriundas do Contrato nº 006/91, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do objeto, constante do item 2.1, do contrato entre a CONSTRUTORA OAS LTDA., com o DERMU, como também 50% (cinquenta por cento) dos futuros aditamentos que porventura surgirem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42.03.16.91.575.1011-4110-42, empenho nº 015.00.

DATA: 03.09.92.